



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 835, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Suspende a majoração dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município estabelecido para o período da legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

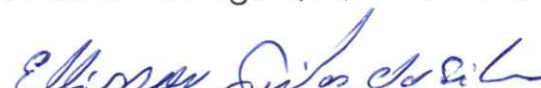
Art. 1º- Ficam suspensos, em razão do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, os efeitos da Lei Municipal nº 819/2020 que estabeleceu novo valor ao subsídio do Prefeito do Município de Passo de Camaragibe, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Ficam suspensos, em razão do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, os efeitos da Lei Municipal nº 817/2020 que estabeleceu novo valor ao subsídio dos Vereadores, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Passo de Camaragibe/Al, 14 de abril de 2021.


ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi registrada e publicação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passo de Camaragibe-AL, em 14 de abril de 2021.


VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Secretária de Administração